



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 28.6.2018
C(2018) 4119 final

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a iniciativa de cidadania europeia {COM(2017) 482 final}.

O reforço da legitimidade democrática na União Europeia, através de um maior envolvimento e participação dos cidadãos, constitui uma das 10 prioridades da Comissão Juncker (Prioridade 10 – «Uma União da mudança democrática»). A proposta relativa à iniciativa de cidadania europeia é uma das ações adotadas pela Comissão em 13 de setembro de 2017, no âmbito do Pacote Democracia, a fim de continuar a honrar este compromisso. Tornar a iniciativa de cidadania europeia mais acessível, menos onerosa e mais fácil de utilizar, tanto por organizadores como por apoiantes, ajudará o instrumento a realizar todo o seu potencial de promoção do debate entre os cidadãos a nível da União, bem como de aproximação da União dos seus cidadãos.

A Comissão congratula-se com o apoio da Assembleia da República à iniciativa de cidadania europeia e às medidas contidas na proposta que visa identificar e corrigir algumas das deficiências existentes na aplicação do atual instrumento. A Comissão toma devida nota das preocupações expressas pela Assembleia da República relativamente a alguns elementos da proposta. A Comissão está convicta de que as disposições do novo regulamento ajudarão a assegurar uma redução contínua do número de iniciativas recusadas, bem como a aumentar o número de iniciativas que conseguem atingir o limiar de um milhão de subscritores, ao abrigo dos Tratados. Estas disposições assentam numa série de melhorias concretas já introduzidas ao abrigo do atual quadro jurídico. Em especial, a prática da Comissão de permitir, sempre que adequado, o registo parcial das iniciativas contribuiu para uma forte diminuição do número de iniciativas consideradas não admissíveis.

*Ex.^{ma} Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus da Assembleia da República
Dr.^a Regina Bastos
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência o Presidente
da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa
PORTUGAL*

A Comissão gostaria também de sublinhar que, sempre que apropriado, deu seguimento às iniciativas que tinham alcançado o nível de apoio necessário. Num caso específico (iniciativa «Um de Nós»), a Comissão considerou que o atual quadro normativo era adequado e que não era necessário adotar outras medidas. Em três outros casos (iniciativas «Right2Water», «Não à Vivissecação» e «Proibição do glifosato e dos pesticidas tóxicos»), a Comissão comprometeu-se a adotar uma série de medidas de acompanhamento, de natureza legislativa ou não legislativa. Em particular, em resposta à iniciativa «Right2Water», a Comissão propôs, em 31 de janeiro de 2018, uma revisão da diretiva relativa à água potável¹. Os trabalhos sobre o seguimento dado à iniciativa «Proibição do glifosato e dos pesticidas tóxicos» estão igualmente em curso. Em 11 de abril de 2018, a Comissão adotou uma proposta legislativa sobre a transparência e sustentabilidade do sistema da UE para a avaliação dos riscos na cadeia alimentar², em resposta a um dos objetivos desta iniciativa, com base também no balanço da qualidade do Regulamento relativo à legislação alimentar geral. A proposta visa rever o Regulamento relativo à legislação alimentar geral e outros atos legislativos setoriais relativos à cadeia alimentar, reforçando a transparência do processo de avaliação dos riscos. Visa também prever garantias suplementares em termos de fiabilidade, objetividade e independência dos estudos utilizados pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos nas avaliações de riscos, a fim de garantir a confiança na avaliação dos riscos em matéria de segurança alimentar da União Europeia. Isto demonstra que a iniciativa de cidadania europeia tem um verdadeiro impacto no processo de elaboração das políticas e da legislação da União Europeia.

No que diz respeito à idade mínima dos subscritores das iniciativas de cidadania europeia, a proposta visa reduzi-la para os 16 anos. O objetivo consiste em promover a participação da geração mais jovem no debate democrático a nível europeu, permitir a mais de dez milhões de jovens cidadãos europeus apoiarem iniciativas de cidadania europeia, e contribuir para objetivos mais vastos, tais como o conhecimento da União Europeia. A proposta no sentido de reduzir a idade mínima dos subscritores para 16 anos apenas diz respeito às condições de apoio a iniciativas dos cidadãos europeus e reflete o caráter não vinculativo da iniciativa de cidadania europeia enquanto instrumento para a participação e a definição da agenda política a nível da União Europeia. No entanto, os organizadores de iniciativas devem ter idade para exercer o direito de voto nas eleições para o Parlamento Europeu.

A Comissão concorda inteiramente com a importância da proteção dos dados pessoais e da segurança dos sistemas e instrumentos de recolha em linha para a iniciativa de cidadania europeia, incluindo o registo e a plataforma colaborativa em linha. A proposta contém uma série de disposições específicas destinadas a garantir a segurança dos sistemas e instrumentos de recolha em linha e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos da União que apoiam iniciativas de cidadania europeia; prevê nomeadamente que o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) é

¹ COM(2017) 753 final.

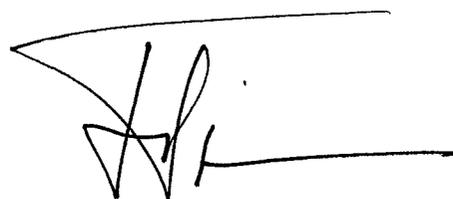
² COM(2018) 179 final.

integralmente aplicável ao tratamento de dados pessoais para efeitos do Regulamento Iniciativa de Cidadania Europeia.

Gostaria também de sublinhar que a proposta inicial apresentada pela Comissão se encontra neste momento em processo legislativo, envolvendo o Parlamento Europeu e o Conselho. O parecer da Assembleia da República foi disponibilizado aos representantes da Comissão nas negociações em curso entre os legisladores, contribuindo assim para os debates.

Espero que os elementos apresentados na presente resposta ajudem a clarificar as questões suscitadas pela Assembleia da República e que possamos prosseguir o nosso diálogo político no futuro.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'F' followed by a horizontal line extending to the right.

*Frans Timmermans
Primeiro-Vice-Presidente*